



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 038/2024

SÚMULA: Nomeia Servidores Aprovados em Concurso Público Municipal que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2022, conforme Edital de Convocação nº 028/24 publicado em diário oficial do Município, para fazerem parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de acordo com a Lei nº. 497/2003 e suas modificações, os servidores relacionados neste Decreto;

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JOSE RAFAEL LEPORASSI

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS I

ANDRE SANTOS DE LARA

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art.3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 08 de Março de 2024.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 035/2024 – SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 038/2024

SÚMULA: Nomeia Servidores Aprovados em Concurso Público Municipal que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2022, conforme Edital de Convocação nº 028/24 publicado em diário oficial do Município, para fazerem parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de acordo com a Lei nº. 497/2003 e suas modificações, os servidores relacionados neste Decreto;

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSE RAFAEL LEPORASSI
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS I
ANDRE SANTOS DE LARA

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art.3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 08 de Março de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
 TEMPORARIO Nº 005/2024 – RH

CONTRATANTE: Município de Cantagalo -Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADO: **JOSE RAFAEL LEPORASSI**

DO OBJETO: O presente contrato tinha como objeto, a contratação para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (PSS) com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

DATA DA RESCISÃO: 07/03/2024.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais).

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

EDITAL Nº 01/2024

ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior e formação de docentes para estágio "Não Obrigatório", no período de 08 de março a 18 de março de 2024, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pela empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda-EPP, situada à Rua Saldanha Marinho, nº. 1465 sala 02 – Centro, CEP: 85010-290, Guarapuava-Paraná, CNPJ: 10.347.576/0001-83, referente ao contrato administrativo nº 31/2024 e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de estagiários, pela Portaria nº 65/2021.
- 1.2. O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.7), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.
- 1.4. O estagiário obrigará-se à, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
- 1.5. O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas segundo o seguinte critério:
 - 1.5.1. Ensino Superior: a partir do 1º semestre Educação Física; Pedagogia e/ou Formação de Docentes.
 - 1.5.2. Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 1.6. O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.
- 1.7. O Processo Seletivo será realizado no seguinte cronograma:
 - 1.7.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 08/03/2024, no site do CEBRADE www.cebrade.com.br no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo <http://www.cantagalo.pr.gov.br/>;
 - 1.7.2. Início do período das inscrições: 08/03/2024 a partir das 09h00min;
 - 1.7.3. Término do período das inscrições: 18/03/2024 até às 17 horas;
 - 1.7.4. Relação de inscritos: 19/03/2024;
 - 1.7.5. Recursos: 19/03 e 20/03/2024;
 - 1.7.6. Homologação das inscrições e ensalamento: 21/03/2024;
 - 1.7.7. Realização das provas na data provável de: 24/03/2024;
 - 1.7.8. Publicação do gabarito preliminar: 25/03/2024;
 - 1.7.9. Recurso contra gabarito preliminar: 25/03 e 26/03/2024;
 - 1.7.10. Gabarito definitivo: 02/04/2024;
 - 1.7.11. Resultado preliminar das provas: 02/04/2024;
 - 1.7.12. Recurso contra o resultado preliminar das provas: 02/04 e 03/04/2024;
 - 1.7.13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 05/04/2024.
- 1.8. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicados, através do site do CEBRADE e no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo, por meio de Retificações.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
- 2.2. A jornada de estágio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida.
- 2.3. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor da Prefeitura Municipal de Cantagalo, ao qual o estagiário estiver subordinado.
- 2.4. O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da Prefeitura Municipal de Cantagalo, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br